



**PARECER Nº 1719, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 870, DE 2024**

De autoria do Senhor Deputado Agente Federal Danilo Balas, o Projeto de lei (PL) em epígrafe *institui o Circuito Turístico-Religioso “Rota do Cristo” no Estado de São Paulo, com base nas 66 imagens catalogadas pela Secretaria de Turismo, e dá outras providências.*

Com efeito, segundo este PL, ficará instituído, no Estado de São Paulo, o circuito Turístico-Religioso “Rota do Cristo”, com o propósito de fomentar o turismo religioso, valorizar a cultura cristã e impulsionar o desenvolvimento dos municípios participantes. A iniciativa, composta por 66 (sessenta e seis) imagens de Cristo, será coordenada pelo Poder Executivo, que promoverá sua divulgação, firmará convênios com entidades estratégicas e implementará melhorias na infraestrutura turística.

Além disso, incentivará a realização de eventos religiosos e culturais, bem como o acesso a linhas de financiamento para projetos alinhados aos objetivos da rota. Ademais, novas cidades poderão ser incluídas, desde que atendam aos critérios de monumentação, acesso e valorização cultural.

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148 da XIV Consolidação do Regimento Interno, a propositura esteve em pauta, não havendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, veio a proposição à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do regimento citado.

Do exame do assunto, verificamos que a matéria tratada na propositura é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, em obediência aos ditames dos artigos 19, 21, inciso III, e 24, “caput”, da Constituição Estadual, estando ainda de acordo com o artigo 146, inciso III, do Regimento Interno.

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 870, de 2024.

Carlos Cezar – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CARLOS CEZAR, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/11/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator